



PROJETO DE LEI Nº 7.400  
PROJETO DE LEI Nº 53/2020  
AUTOR: VER. EDUARDO CANUTO

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
HANDSURF, A SER COMEMORADO  
ANUALMENTE, NO DIA 30 DE MARÇO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º. Fica instituído o **Dia Municipal do Handsurf**, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de Março.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2020.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente

CARLOS IB FALCÃO BRENDA  
1º Secretário

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.  
SANTIAGO  
1ª Vice-Presidente

SILVÂNIA BATINGA DE  
OLIVEIRA BARBOSA  
2º Secretária

ANTÔNIO HOLANDA COSTA  
2º Vice-Presidente

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS  
MAIA JUNIOR  
3º Secretário